



Prefeitura Municipal de Capinópolis

043

Cep 38.360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.345, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Converte em área urbana a área rural que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis – MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica convertida em área urbana do município de Capinópolis a seguinte área rural, de propriedade da Sra. Gely Gomes Gonçalves, num total de 106.910,80 m², equivalentes a 02 alqueires, 16 litros e 71 centilitros, integrante da matrícula nº 02.657, pág. 01, de 16/09/1999, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis, compreendendo dentro do seguinte perímetro: *"Inicia-se a descrição deste perímetro da cerca da divisa desta área com o Bairro Industrial e Rodovia MG 226 seguindo nesta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=74°25'35" D=23,51 metros; AZ=71°06'16" D= 41,54 metros; AZ=66°34'19" D= 30,00 metros; AZ=63°49'34" D= 30,34 metros; AZ=60°50'13" D= 418,56 metros, onde passa a confrontar com o bairro Wagner de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=184°15'35" D= 216,13 metros; onde passa a confrontar com área remanescente do imóvel com o seguinte azimuth e distância AZ=240°50'13" D= 615,49 metros, onde passa a confrontar com área do Bairro Industrial com o seguinte azimuth e distância AZ=14°59'06" D= 275,80 metros onde encontra-se o marco inicial desta descrição perimétrica, perfazendo assim o perímetro."*

Art. 2º Faz parte integrante desta lei o incluso memorial descrito.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 1.302, de 27.05.02.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, aos 23 de dezembro de 2003.

Dr. JOSÉ NETO SANTANA
- Prefeito de Capinópolis -

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL : FAZENDAS CAFEZINHO E IDEAL

MUNICÍPIO : CAPINÓPOLIS - MG

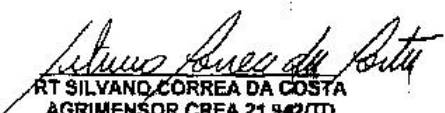
PROPRIETÁRIO (A) : GELY GOMES CONÇALVES

ÁREA : 106.910,80 m² ou seja 2 alqueiras, 16 litros e 71 centilitros, a ser desmembrado da matrícula n.º02.657 pág 01 de 16/09/1998, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Capinópolis-MG.

LOCALIZAÇÃO : Rodovia MG 226.

Inicia-se a descrição deste perímetro na cerca de divisa desta área com o Bairro Industrial e Rodovia MG 226 seguindo nesta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=74°25'35" D=23,51 metros; AZ=71°06'16" D= 41,54 metros; AZ=66°34'19" D= 30,00 metros; AZ=63°49'34" D= 30,34 metros; AZ=60°50'13" D= 418,58 metros, onde passa a confrontar com o bairro Wagner de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=184°15'36" D= 216,13 metros; onde passa a confrontar com área remanescente do imóvel com o seguinte azimute e distância AZ=240°50'13" D= 615,49 metros, onde passa a confrontar com área do Bairro Industrial com o seguinte azimute e distância AZ=14°59'06" D= 275,80 metros onde encontra-se o marco inicial desta descrição perimétrica, perfazendo assim o perímetro.

Uberaba, 24 de Novembro de 2003.


RT SILVANO CORREA DA COSTA
AGRIMENSOR CREA 21.542/TO